Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeller, 260-Centro
CEP: 25685-060- Petrópolis-RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 – 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br

ATA **Julho/2021** - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PETRÓPOLIS/RJ

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Petrópolis, realizada no dia 26 de julho de 2021, às 10 horas e 45 minutos, na "forma online".

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às dez horas e quarenta e cinco minutos, de forma online pela plataforma meet, reuniu-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Petrópolis - COMSEA, convocado por meio de publicação no D.O., com a presença dos Senhores Conselheiros: Suelen Franco (UNIFASE), Joana da Silva Costa (SME), Thais Riguete (SMS), Sonia Carvalho (FIOCRUZ), Simone Ramos da Silva (SMA), Cassia Nilce dos Santos Hammes (IDEAS), Marcelo Valverde Xavier (ONG Raízes), Flávio Ramos da Costa (Ass. de moradores), Yuri Moura (Câmara de vereadores), Juliana Mayo e Elisangela Exel Araujo (SAS). Além da convidada Lucilene Bertoldo (Nutricionista, Mestre em Alimentação, Nutrição e Saúde - UERJ e Doutora em Ciências – ICICT/FIOCRUZ). A reunião foi conduzida pela 1ª secretária executiva do COMSEA Elisangela Exel por solicitação da presidente do conselho Talita Berti, que justificou sua ausência. Havendo número legal, Elisangela cumprimentou a todos e deu por aberta à reunião apresentando a pauta a ser seguida: 1º Apresentações dos encaminhamentos das demandas de cada Câmara técnica: Câmara técnica 1- Produção e abastecimento alimentar: Apresentação de propostas para viabilizar o aumento da compra de alimentos no município; Câmara técnica 2- Saúde e nutrição: Propostas de monitoramento da má nutrição no município (Fortalecimento do SISVAN e a Lei NBCAL); Câmara técnica 3- Programas para grupos populacionais específicos e direito humano à alimentação adequada: Monitoramento do PNAE/parecer sobre o relatório do PNAE sobre a distribuição dos kits de hortifrúti. Apresentação do projeto de avaliação de insegurança alimentar. 2º Alteração da Lei municipal nº 6.853 de 02 de junho de 2011 (exigências do SISVAN e parecer do jurídico da Prefeitura); 3º - Informes gerais (representantes do COMSEA no COMCIDADE e Conferência municipal de SAN). Sonia sugeriu e todos concordaram em alterar a ordem da pauta para que a convidada falasse primeiro. A palavra foi dada a Lucilene Bertoldo, que agradeceu o convite e iniciou sua palestra sobre a Lei da NBCAL (Norma Brasileira de comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras). Lucilene falou sobre a importância do aleitamento materno e sobre os antecedentes históricos e fiscalização da lei. Que trabalhou com esse tema no mestrado e doutorado por ser importante na prevenção de morte e auxiliar no desenvolvimento da criança. O aleitamento materno foi classificado como direito humano, sendo importante que a sociedade como um todo defenda esse direito. Essa lei se originou na revolução industrial quando começaram a inventar produtos para crianças em substituição ao leite materno. A indústria passou a oferecer leite condensado e outros substitutos ao leite materno como se fossem melhores e incentivando o consumo através de marketing, mas começaram a ocorrer denúncias de mortes devido ao uso desses produtos industrializados. Então foi criado um código internacional de marketing de substitutos de leite materno pela assembleia mundial de saúde em

1981, com o objetivo de proteger a alimentação infantil contra as investidas da indústria. No panorama global de 194 países, 135 países possuem medidas legais que abrangem algumas disposições do código, 39 países estão com este código totalmente implantado, incluindo o Brasil através da NBCAL criada em 1988. Mas 59 países não seguem nenhuma medida legal referente ao código. O objetivo é não permitir o marketing não ético. A NBCAL passou por atualizações em 1992, 2001 e 2002, e em 2006 foi sancionada a lei nº 11.265 fortalecendo seu papel de proteção. Em 2015 e 2018 foi regulamentada. A NBCAL está ligada as políticas públicas de incentivo ao aleitamento materno e a regulação de promoções comerciais dos produtos citados. Não pode haver promoção comercial de fórmulas infantis para lactentes, bicos, chupetas e mamadeiras. Sendo permitida a promoção de alguns produtos, como alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância, fórmulas infantis para crianças de primeira infância, leites fluídos ou em pó, modificados e similares, desde que apresentem as frases informativas do Ministério da Saúde específicas para cada tipo de produto. A NBCAL também proíbe a oferta de brindes aos profissionais da saúde por parte de empresas fabricantes destes produtos, bem como pagamentos de congressos e cursos. Lucilene apresentou um estudo realizado em 2017 na Zona Sul do RJ, onde 92,4% dos estabelecimentos comerciais estavam com promoções em desacordo com a lei. A maior parte das ilegalidades era em produtos com promoção permitida e que não apresentavam as frases obrigatórias do MS. Concluiu-se que o cumprimento da lei é inadequado. A IBFAN – rede internacional em defesa do direito de amamentar faz o monitoramento periódico desde a criação da NBCAL e tem um site onde se podem encontrar esses dados. Em 2020 o monitoramento foi voltado para as promoções nas mídias sociais. O IDEC também apoia as atividades de monitoramento e tem muitas matérias sobre esse assunto em seu site. A fiscalização da NBCAL é de responsabilidade da ANVISA, mas é feita por demanda, só se houver denúncia. Mas são poucos profissionais e falta capacitação e orientação para a fiscalização. Nos casos de irregularidades pode haver apreensão do produto, multa e interdição do estabelecimento. As pessoas precisam conhecer as leis e seus direitos para terem autonomia de escolha. Lucilene agradeceu a oportunidade e se colocou a disposição para dúvidas. Sônia perguntou se a apresentação poderia ser disponibilizada para os conselheiros e Lucilene disse que sim e vai passar para Talita disponibilizar no grupo. Agradecemos a Lucilene por suas contribuições e disponibilidade. Passamos para a apresentação sobre o parecer do relatório do PNAE com a Juliana Mayo, que fez um resumo do relatório. Segundo o relatório foram distribuídos de 25/08 a 12/11/2020 28.668 kits, 115.991,15 kg de alimentos da agricultura familiar, sendo 19.418,17 kg doados as instituições da SAS. Foram atendidas 188 unidades, entre unidades escolares, escolas municipais e centros de educação infantil. Foi distribuído um kit por aluno, com peso médio de 3 kg e composto por um alimento de cada grupo alimentar (vegetais A, B e C), frutas e temperos de acordo com a safra e capacidade de produção. A entrega dos gêneros era realizada nas unidades escolares as terças e quintas-feiras (10 unidades por dia, divididas por região) e a própria equipe da escola montava os kits e entregavam aos responsáveis. Juliana fez algumas considerações: Quanto ao peso e a composição dos kits, se era suficiente. Se além da distribuição da agricultura familiar também foi feita distribuição da agricultura convencional. O relatório mostra que foi um processo difícil para organizar, não foi uma tarefa muito simples, houve várias reuniões para estudar a melhor forma. Quais instituições foram beneficiadas com doações além do NIS e UNAT. Elisangela pontuou que recebeu as doações no NIS (Núcleo de Integração Social da SAS) e que o excedente era direcionado para outros equipamentos da SAS e algumas instituições do município que não sabe dizer o nome. Elisangela considerou se a baixa adesão das famílias seria por conta da dificuldade em buscar o kit e se esse valeria a pena comparado ao valor gasto com o transporte. Sônia disse que entende que foi complexa essa logística, mas gostaria de saber das famílias porque não foram buscar o kit. Se teriam como fazer esse levantamento com as famílias. O que tem sido feito desde 11/2020 até agora e o que se pretende fazer. Como nós conselheiros poderíamos ajudar. Elisangela

lembrou que Thiago Gasparini (SME) falou na reunião de 04/2021 que estavam organizando um projeto de SAN para monitorar e identificar as áreas de maior vulnerabilidade. Elisangela se prontificou em passar os questionamentos para a SME. Sônia disse que gostaria de apresentar uma proposta para que o conselho auxiliasse nesse projeto juntamente com todas as secretarias e equipamentos e saber se as visitas aos produtores já ocorreram e em que ponto está esse projeto de estudo. Thais Riguete se apresentou como a nova titular da SMS e se colocou a disposição. Elisangela vai passar para Thais as câmaras e comissões para sua adesão e as pendências relacionadas à saúde. Alguns itens de pauta não foram discutidos porque os representantes das câmaras responsáveis não estavam presentes na reunião. Nos informes gerais Elisangela falou da solicitação do COMCIDADE de um representante do COMSEA. Cassia esclareceu que ela já é a representante do conselho no COMCIDADE, e que este estava solicitando uma atualização de seus representantes, pois está voltando com suas reuniões agora. Sônia se ofereceu para ser suplente da Cassia no COMCIDADE caso seja necessário. Cassia voltou a perguntar se alguém conseguiu informações sobre a lei que autorizaria os restaurantes a doar refeições prontas. Suelen perguntou a Cassia se ela quer ter acesso a essa lei, saber se está em vigor ou como implementar. Cassia disse que quer saber se está em vigor e como ser implementada em nossa cidade. Suelen se disponibilizou a verificar se a lei está em vigor e se houve modificações e se achar vai colocar no grupo para que todos tenham acesso. Elisangela informou que a Conferência de SAN está se aproximando e precisamos começar a nos organizar. Cassia disse que os conselhos não estão fazendo conferências e sim fórum online, e que ela e Talita conversaram com a Penha da Casa dos Conselhos sobre isso. Elisangela falou que iria acontecer do dia 30/07 a 01/08 a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Petrópolis e que vai verificar como será e informar no grupo do conselho. E pediu aos conselheiros que tragam sugestões na próxima reunião para a possível conferência ou fórum de SAN. Cassia reforçou sobre a grande frente fria que está chegando e que a SAS e a Defesa Civil estão fazendo campanha de arrecadação de cobertores. Elisangela explicou que a SAS através de seus equipamentos NIS e POP está intensificando as ações de acolhimento a população de rua. O número de vagas foi aumentado e a abordagem nas ruas intensificada, mas ainda sim algumas pessoas se recusam a ir para o NIS. As pessoas que insistem em permanecer nas ruas recebem agasalhos, cobertores e lanche. Cassia disse que todos podem ajudar de alguma forma e pediu que o vereador Yuri Moura falasse de suas experiências e de como poderíamos ajudar nesse momento. Yuri falou que terá uma reunião com a secretária da Assistência Social Rosane Borsato amanhã para tratar desse assunto e que depois passa os encaminhamentos no grupo do conselho. Disse que a equipe do Petrópolis Sem Fome está articulando para iniciar uma campanha do agasalho em parceria com a SAS, mas depende dessa conversa com a Rosane. Cassia agradeceu ao Yuri pelo trabalho e aguarda os encaminhamentos da reunião com a SAS. Elisangela disse que a reunião foi muito proveitosa e agradeceu o apoio de todos. Sem mais assuntos, a secretária agradeceu à presença de todos e deu por encerrada a sessão às 12h e 20min, da qual, para constar, eu Elisangela Exel Araujo, 1ª Secretária Executiva do Conselho, lavrei e assinei a presente ata juntamente com a Senhora Presidente Talita Lelis Berti e demais Conselheiros. Petrópolis, 26 de julho de 2021.

Talita Lelis Berti

Talita Lelis Berti
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e sustentável de Petrópolis

Elisangela Exel Araujo
Primeira Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e sustentável de Petrópolis

Simone Ramos da Silva
Segunda Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e sustentável de Petrópolis